



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4555-PALMAS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	15
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	40
PRESIDÊNCIA	40
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	42
DIRETORIA GERAL.....	43
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	51
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	51
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	52
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	53
DIRETORIA FINANCEIRA	59
ESMAT.....	60

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Pautas

PAUTA JUDICIAL
14ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na 14ª Sessão Ordinária Judicial, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 15 de Agosto de 2019, quinta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015343-82.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: ELÍRIO PUTTON JÚNIOR.

ADVOGADA: BRUNA TATYANNE SILVEIRA DIAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019869-92.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: ARNOR BORGES PARRIAO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

3-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0005740-48.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

4-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011762-25.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: AUTO POSTO G2 LTDA, AUTO POSTO DISBRAVA LTDA E AUTO POSTO CAMPEÃO LTDA.

ADVOGADO: DANIEL PUGA

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

5-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0013478-87.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EUVALDO SOARES DA SILVA.

ADVOGADA: MARIANA DE ARAUJO SILVA.

IMPETRADA: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

6-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0022422-15.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FABIO VINICIUS UMBELINO DE SOUSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA

ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0001104-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: EDILSON BARROS RODRIGUES.

ADVOGADOS: PÂMELA RENATA FREIRE MACHAD, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ELENICE FABRÍCIO SANTOS DA COSTA E BERNARDINO DE ABREU NETO.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****8-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0001609-30.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA BERNARDINO.

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****9-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0007752-35.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0008537-94.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: JOSEALDO TEIXEIRA JUNIOR.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0010838-14.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: IOLANDA ALVES VALUÁ OLIVEIRA.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****12-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0027842-98.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADOS: MARIA EDUARDA DE MEDEIROS CORDEIRO PATURY, MIGUEL DE MEDEIROS CORDEIRO PATURY E MARIA DE NAZARE DA CRUZ MEDEIROS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

13-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030594-43.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: WEEBLISON MESSIAS CAVALCANTE.

ADVOGADO: RENATO ARAÚJO FERREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****14-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0007475-19.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: TIAGO ALVES RITTER.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

AGRAVADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS****15-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011545-79.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: JOATAN PINA DE ABREU.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

AGRAVADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS****16-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 0010737-74.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO ROGÉRIO GOMES COELHO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

AGRAVADOS: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA LEGISLATIVA: DOREMA COSTA

PROCURADOR DO ESTADO: KLÉDSON DE MOURA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS****17-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0005516-13.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARILEI SCHWARZ.

ADVOGADO: JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS****18-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0010760-20.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA.

ADVOGADO: ALEXSANDRO TIAGO MOURA.

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS****19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0024819-47.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

1º EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA

1º EMBARGADO: MARCIONE VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, BERNARDINO DE ABREU NETO E

ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

2º EMBARGANTE: MARCIONE VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADOS: ELENICE FABRÍCIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, BERNARDINO DE ABREU NETO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

2º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0003643-75.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: EDIVALDO BARBOSA.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0003902-70.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: JANINE DA SILVA MOTA.

ADVOGADA: LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

22-AGRAVO NA RECLAMAÇÃO - RCL 0013520-39.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: JAIRO BONFIM RIBEIRO.

ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO E OUTRO

AGRAVADO: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

23-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0016172-29.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: VITOR MOREIRA NOLETO.

ADVOGADO: CARLOS CANROBERT PIRES.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**

REVISORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000529-31.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0001318-30.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0003114-56.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: JOSE IRAN PAZ LIMA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

27-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0004227-45.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0007749-80.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: FLAVIA SOUSA SANTOS.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

29-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0003205-49.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: RENATO FERREIRA BATISTA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

30-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0003656-74.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

EMBARGADOS: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0005255-48.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ABIMAEEL PARENTE DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

EMBARGADOS: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0007256-06.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: GILSON DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

33-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO - RCL 0010267-43.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: JUÍZO DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

34-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0006789-27.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

35-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0009380-59.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DIOGE GOMES SANTANA.

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

36-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011041-73.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: VALDO ALVES FILHO.

ADVOGADOS: LUCIANO BARBOSA DA COSTA E ROGÉRIO GOMES COELHO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

37-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0012334-78.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

ADVOGADA: IARA SILVA DE SOUSA.

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

38-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0012663-90.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ILDEGARDINO FILHO ALVES COSTA.

ADVOGADOS: LUCIANO BARBOSA DA COSTA E ROGÉRIO GOMES COELHO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

39-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0013070-96.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JAMES SOLIDÔNIO SILVA.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE****40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016606-52.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: EDUARDO COELHO PINHEIRO.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0025806-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: MERISON NASCIMENTO DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****42-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0027670-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: WLADEMIR COSTA DE OLIVIERA.

ADVOGADA: JANDRA PEREIRA DE PAULA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0028975-78.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: SÉRGIO RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****44-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029256-34.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****45-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0029723-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

46-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0007808-05.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: WAGNER COSTA NOLETO, RODRIGO JOSE LIMA ALMEIDA E KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO.

ADVOGADA: KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

47-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0009166-68.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO.

ADVOGADA: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

48-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019875-02.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADA: MARIA BETHANIA VALADÃO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023274-39.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

50-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023409-51.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: TÁRCIO COSTA TURÍBIO.

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

51-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0025231-75.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADA: MARIA DINESITÂNIA ROCHA CUNHA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

52-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0027623-85.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS.

ADVOGADA: EVANDRO BORGES ARANTES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****53-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0026886-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU.

ADVOGADA: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0030367-53.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ.

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****55-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0008361-18.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASFETO.

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO.

AGRAVADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER****56-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0002852-09.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO.

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER****57-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000109-26.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: MEIRE LÚCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS.

ADVOGADO: MARCELLO DE SOUZA MATOS.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL****58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0001954-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.

ADVOGADA: KARE MARQUES SANTOS.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0006275-74.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: LAURINDO AIRES FILHO.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

60-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0007393-85.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: VERA LUCIA ROCHA DOURADO.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

61-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0001556-49.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.

ADVOGADO: KARE MARQUES SANTOS.

AGRAVADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

62-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0010869-34.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: RAFAEL MORELLI CUNHA.

ADVOGADO: AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO.

AGRAVADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

63-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0004789-54.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: PAULO IURE FERREIRA ALENCAR.

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

64-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011369-03.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: NELCY PEREIRA REIS.

ADVOGADOS: LUCIANO BARBOSA DA COSTA E ROGÉRIO GOMES COELHO.

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

65-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011497-23.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ADRIANA CAVENAGE SILVA.

ADVOGADOS: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E

BERNARDINO DE ABREU NETO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

66-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011718-06.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: INOCENCIO MARQUES FERNANDES.

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

67-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011938-04.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA.

ADVOGADO: KLEBER ALVES DE CARVALHO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

68-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0012123-42.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ARLENICLEYCE AIRES DA SILVA.

ADVOGADA: JANAY GARCIA.

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

69-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0012696-80.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: AUGUSTO BIELERT LOPES.

ADVOGADO: LUCIANO BARBOSA DA COSTA.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

70-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0012786-88.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ELIETE BORBA DE MIRANDA.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

71-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0013092-57.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ADEMAR GOMES COSTA.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

72-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0007161-73.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: UNICARE SERVICOS MEDICOS EIRELI.

ADVOGADOS: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO E GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA** – Relator em substituição ao Des. **LUIZ GADOTTI**

73-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0009761-67.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LEOCASSIO PEREIRA BANDEIRA CASTRO E OUTROS

ADVOGADO(A): BENACY NASCIMENTO AZEVEDO

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA** – Relator em substituição ao Des. **LUIZ GADOTTI**

74-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011784-83.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: TERESINHA DE SOUSA BRITO SILVA.

ADVOGADO: THAYRINE BRITO SILVA.

IMPETRADOS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA** – Relator em substituição ao Des. **LUIZ GADOTTI**

75-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0023646-85.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DELZUITA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADAS: JANDRA PEREIRA DE PAULA E PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA** – Relator em substituição ao Des. **LUIZ GADOTTI**

76-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 0012600-36.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

REQUERIDOS: PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-TO

PROCURADORES MUNICIPAIS: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA E ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO

PROCURADOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA** – Relator em substituição ao Des. **LUIZ GADOTTI**

77-INCIDENTE DE ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - ARGINC 0015135-69.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: AESBE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO.

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR E FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

REQUERIDO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORES LEGISLATIVOS: DOREMA COSTA E DIVINO JOSÉ RIBEIRO

RELATOR: JUIZ **JOCY GOMES DE ALMEIDA** – Relator em substituição ao Des. **LUIZ GADOTTI**

78-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO - RCL 0006751-15.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO E PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: JUÍZO DA 2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS .RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****79-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0007382-56.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: JOSÉ DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.

AGRAVADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****80-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0009605-79.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: FRANCISCO RODRIGUES FILHO.

ADVOGADOS: JULIANE CASTRO DOS SANTOS E INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****81-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0010282-12.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA.

ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS.

AGRAVADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****82-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0010328-98.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: GUETE LUIZ DE MORAIS.

ADVOGADOS: LUCIANO BARBOSA DA COSTA E ROGÉRIO GOMES COELHO.

AGRAVADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****83-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0006169-15.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MICHELLI PEREIRA RAMOS.

ADVOGADOS: LUCIANO BARBOSA DA COSTA E ROGÉRIO GOMES COELHO.

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****84-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0007912-60.2019.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FELIX CLOVES HOLANDA GOMES.

ADVOGADOS: LUCIANO BARBOSA DA COSTA E ROGÉRIO GOMES COELHO.

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

85-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0012415-27.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: NAZARENO FERREIRA PIRES.

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****86-IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006522-60.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPUGNANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

IMPUGNADO: ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA.

ADVOGADO: LUIS AUGUSTO VIEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK** EM SUBSTITUIÇÃO À DESA. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas 06 de agosto de 2019**Thelma Gomes de Matos**

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

2ª CÂMARA CÍVEL**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO****Intimações de acórdãos****APELAÇÃO Nº 0010942-06.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM Nº 0000765-90.2017.827.2703, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO

APELANTE: ALZENIR DIÓGENES DE FRANÇA

ADVOGADO: CAUÊ MOLINA ANDREAZZA TO7399

APELADA: YMPACTUS COMERCIAL LTDA - ME (TELEXFREE)

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

EMENTA 1. APELAÇÃO. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA. DETERMINAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES A INVESTIDORES. NÃO CUMPRIMENTO. PIRÂMIDE FINANCEIRA. TELEXFREE. DEVOLUÇÃO DO VALOR INVESTIDO. INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. SENTENÇA ANULADA. CERCEAMENTO DE DEFESA. 1.1 Na liquidação de sentença coletiva, conquanto seja encargo do autor produzir provas mínimas acerca do quantum debeat e titularidade do crédito, nada impede que se atribua o ônus da prova à parte adversa, especialmente quando os documentos necessários à liquidação estão no campo de disponibilidade da demandada, sobretudo após apurado que a requerida não mantém ativo o seu sítio eletrônico, o que expõe claro impedimento de acesso à informação, pela parte interessada, e sendo o caso de clara impossibilidade de acesso aos dados que provam os valores que envolveram a relação jurídica entre as partes, afigura-se possível o pedido de sua exibição, porquanto as informações necessárias, para prova do vínculo negocial, estão adstritas à página da internet, a qual encontra-se indisponível, restando configurada a impossibilidade de acesso por aqueles que se dizem lesados, a fazer jus à inversão do ônus da prova e exibição das informações pretendidas. 1.2 Devida a exibição de documentos, pois necessária para a liquidação almejada, logo, deve a Sentença ser cassada, por vício de cerceamento de defesa, sobretudo quando a autora faz prova mínima da relação contratual o que autoriza a inversão do ônus da prova, para que a empresa requerida apresente os documentos alusivos ao contrato firmado entre as partes e a quantia investida, a fim de que a parte autora possa obter o ressarcimento almejado.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0010942-06.2019.827.0000, em que figuram como Apelante Alzenir Diógenes de França e Apelada Ympactus Comercial Ltda. - ME (TELEXFREE). Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para cassar a Sentença apelada, ante a nulidade por cerceamento de defesa e, conseqüentemente, determinou o retorno dos Autos à Comarca de origem para prosseguimento do feito. Deixou de dispor sobre a majoração dos honorários advocatícios, diante da cassação da Sentença que os fixou, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte.

Votaram com a Relatora o Exmo. Sr. Desembargadores RONALDO EURÍPEDES e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE. Palmas-TO, 24 de julho de 2019. Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO Relatora em Substituição.

APELAÇÃO Nº 0014250-21.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

APELANTE: HÉLIO SOUSA MORAIS

ADVOGADOS: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA TO4436/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA TO4220 E

CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES TO4834B

APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

REPARAÇÃO DE DANOS – BLOQUEIO DE CONTA CORRENTE – ORIGEM EM SUPOSTA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA FRAUDULENTA COM O MUNICÍPIO RÉU - ATOS DE TERCEIROS – AUSÊNCIA DE PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO ALEGADO – IMPROCEDÊNCIA. Não se acolhe pedido indenizatório por danos morais, quando o demandante não faz prova dos fatos constitutivos de seu direito. Nesse sentido, alegando o autor que sofreu bloqueio de sua conta corrente, em razão de inconsistências aferidas pela Receita Federal advindas de relação empregatícia com prefeitura municipal, liame que afirma inexistir, não basta a comprovação da ausência do vínculo laboral, sendo imprescindível que demonstre que a obstrução da movimentação bancária, reportada na petição inicial. teve origem na apregoada fraude praticada por terceiros junto ao ente público demandado. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº. 0014250- 21.2017.827.0000, em que figura como apelante Hélio Sousa Moraes e apelado Município de São Bento do Tocantins. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 25ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 31 de julho de 2019, os integrantes da 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Moura Filho e Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça Dr. Diego Nardo. Palmas - TO, 02 de agosto de 2019. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Relator.

APELAÇÃO Nº 0014250-21.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0008987- 32.2018.827.2729, 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA TO4867A/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS TO5630A

APELADOS: MARIA APARECIDA COSTA MELO BORGES, M.A.C. MELO BORGES & CIA LTDA ME E RENNYO PEREIRA BORGES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO E M E N T A APELAÇÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. PARCELAMENTO DO DÉBITO. HOMOLOGAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA CASSADA. Segundo inteligência do artigo 922, do Código de Processo Civil, havendo, em feito executivo, homologação de acordo celebrado entre as partes, cujo pagamento de dará de forma parcelada, o processo deve ser suspenso até o cumprimento integral da obrigação.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0015593- 81.2019.827.0000, em que figuram como Apelante Banco Bradesco S.A. e Apelados Maria Aparecida Costa Melo Borges, M.A.C. Melo Borges & Cia Ltda. ME e Rennyo Pereira Borges. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para cassar a sentença recorrida e, por conseguinte, determinar a suspensão do processo até o cumprimento integral do acordo entabulado entre as partes, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com a Relatora o Exmo. Sr. Desembargadores RONALDO EURÍPEDES e EURÍPEDES LAMOUNIER. Ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE. Palmas-TO, 24 de julho de 2019. Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO Relatora em substituição.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados

Processo n. 0002184-17.2018.827.2702 – OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER

Requerente: DANILLO FALCÃO LEITE

Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiro – OAB/TO 30915

Requerida: TIM S/A

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO da requerida. “SENTENÇA (...). Por todo o exposto, forte no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por DANILLO FALCÃO LEITE em desfavor de TIM CELULAR S/A., para condenar a requerida: I. a cancelar os serviços RENOVAÇÃO TIM PRÉ SMART 1.5 GIGA7D da linha o (63) 9-8111-0224, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 até o limite de R\$ 5.000,00. II. a ressarcir o autor na importância indevidamente paga, qual seja, R\$ 109,89 (cento e nove reais e oitenta e nove centavos), em dobro, R\$ 219,78 (duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos); devidamente acrescido de correção monetária a partir da data da sentença e juros de mora a partir da citação, nos exatos termos do art. 42, parágrafo único do CDC. Sem custas e honorários, frente ao art. 55, caput, da Lei 9.099/95. No mais determino: (...). Datado e certificado pelo EPROC. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito”.

ANANÁS
1ª escrivania criminal
Editais

EDITAL DE CITAÇÃO– PRAZO: DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o (a) acusado (a): **SIRLEY RIBEIRO ARAUJO**, brasileiro, natural de Senador José Porfírio/PA, filho de Francisca Cavalcante Araújo e Osvaldo Rodrigues de Araújo, nascido aos 18/10/1985, portador do RG nº 773.134 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº019.277.041-11, residente na Rua Maria Guedes, nº 24, setor Chapadinha II, município de Ananás/TO, atualmente em local incerto e não sabido. nos autos de Ação Penal nº 0001436-45.2019.827.2703, por estar (em) em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos (a) acusados (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo os (a) acusados (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 05 de agosto de 2019. Eu, Solange Rodrigues Damasceno, Escrivã Judicial, que digitou. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – Juiz de Direito.

ARAGUACEMA
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

(Art. 8º, inciso IV da Lei 6.830/80)

AUTOS Nº 5000007-19.2000.827.2704– Execução Fiscal

Autor: União –Fazenda Nacional

Requerido: Agropecuária Maracajpa S/A; Guanhambi Agri e Com S/A; Ademir Freitas Barbosa; Terra Rica Comercial e Agrícola S/A e CPA Cia Paraíso de Alimentos.

FINALIDADE: CITAR as PARTES EXECUTADAS: **AGROPECUARIA MARACAJÁ S/A; GUANHAMBI AGRI E COM S/A; TERRA RICA COMERCIAL E AGRICOLA S/A e CPA CIA PARAISO DE ALIMENTOS**, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garanta a execução

ARAGUAINA

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS Ação Penal nº 0009543-69.2019.827.2706.

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **ADENE BORGES DE SOUSA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 28/12/1986, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, filho de Maria Marlene Rodrigues da Silva Sousa e de Joventino Borges de Sousa, inscrito no CPF nº 041.885.881-01, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do **artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal**, nos autos da ação penal nº 0009543-69.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do documento no evento 1, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 07 de agosto de 2019 (07/08/2019). Eu, ELIZIANE PAULA SILVEIRA, escritã/escrevente judiciária, digitei o presente. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Avenida Filadélfia, 3650, Setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3501-1500.

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0024505-34.2018.827.2706, CHAVE nº 587014304318, ajuizada por MARILENA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, fiscal de caixa, portadora do Registro Geral nº. 82.450 2ª Via, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 760.952.581-20, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Prata, Quadra 31 Lote 17, Loteamento Vila Azul, Araguaína/TO, em face de JOÃO ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, beneficiário do INSS, portador do Registro Geral nº. 1.565.298, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 180.997.691-04, residente e domiciliado na Rua 21 de maio nº. 421, Setor Santa Terezinha, Araguaína/TO, nascido em 28 de janeiro de 1928, em Alto Alegre - BA, filho de Alvinho Alves Ferreira e Alexandrina Maria da Silva, cujo assento de casamento foi lavrado sob o número 2.264, fls. 265, do livro B-8, junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína-TO, portador mal de Alzheimer, e de demência senil (CID - 10 F-02). Pela Juíza, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista da documentação acostada nos autos, e constatado na visita in loco, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de JOÃO ALVES FERREIRA, qualificado nos autos, nomeando-lhe MARILENA ALVES DA SILVA, como curador que deverá representar o interditado nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso II, Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando a idoneidade da curadora nomeada, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, § 3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Oficie-se o CRI para informar que fica proibido a alienação e transferência do imóvel do interditado. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO, 24 de maio de 2019 (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 10 de julho de 2019. Eu, SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL, que o digitei e conferi.

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **SAMUEL PAULO DOS SANTOS - CPF/CNPJ nº: 129.157.181-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0019962-90.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 987,91** (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), representada pela CDA nº **5085 e 5086/2015**, datada de 28/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta)**

dias.Cumpra-se.Araguaína - TO, 14 de junho de 2018 MILENE DECARVALHO HENRIQUE Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 de agosto de 2019 (05/08/2019). Eu, KAREN BIASIDA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

ARAGUATINS

Vara de família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0003306-50.2018.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: MARIA ARCANGELA OLIVEIRA COSTA

Interditado: ELISEU SOARES DA COSTA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o (a) requerido (a) **ELISEU SOARES DA COSTA** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do (a) curatelado (a), previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio o (a) requerente **MARIA ARCANGELA OLIVEIRA COSTA** como curador (a) do (a) interditando para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditando, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos, Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil.

Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0003837-39.2018.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: THAINA SOARES DE ARAÚJO

Interditada: LAUDECI SOARES DE SOUSA

Sentença: (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para submeter a requerida LAUDECI SOARES DE SOUSA à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio a autora, THAINÁ SOARES DE ARAÚJO, curadora definitiva da requerida LAUDECI SOARES DE SOUSA, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos, dispensando-se caução ou prestação de contas, por ora. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0003959-52.2018.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA

Interditado: MANOEL LOURENÇO DA SILVA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o (a) requerido (a) **MANOEL LOURENÇO DA SILVA** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do (a) curatelado (a), previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio o (a) requerente **FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA**

como curador (a) do (a) interditando para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditando, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos, Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0001150-33.2016.827.2716

DENUNCIADO: WANDERSON FERNANDES DE SOUSA

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA WANDERSON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, desocupado, de cor parda, RG nº 5574320, SSP/TO, nascido aos 26/01/1991 na cidade de Brasília-DF, filho de Delzina Fernandes de Sousa, residente em local incerto e não sabido, para no **prazo de quinze (15) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de efetuar e/ou comprovar **o cumprimento da transação penal**, conforme determinado em audiência preliminar constante do evento 29 acostada aos autos de **AÇÃO PENAL nº 0001150-33.2016.827.2716**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 05 de agosto de 2019. Eu, Emérito Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** - Juiz de Direito

FILADÉLFIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO: COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 0001372-63.2014.827.2718: Ação: Execução Fiscal: Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA: Advogado: Dr. CLEITON GOMES BANDEIRA: Requerido: MOACIR DA SILVA BRITO JÚNIOR & CIA LTDA- SERVIDOR: O Exmº Sr. Dr. KILBER CORREIA LOPES—Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Filadélfia—Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Execução Fiscal registrada sob o nº 0001372-63.2014.827.2718, na qual figura como requerente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA e por meio deste, CITA-SE, MOACIR DA SILVA BRITO JÚNIOR & CIA LTDA-SERVIDOR, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05.001.192/0001-74, com domicílio fiscal na Rua João Nóbrega, nº 1980, Bairro Nova Filadélfia, CEP: 77795-000, Filadélfia—TO, com prazo de 20 (vinte) dias uma única vez no Diário da Justiça eletrônico do TJTO, na forma do art. 257 do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Filadélfia, 01 de agosto de 2019. (Ass) Dr., KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito em substituição automática. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (07.08.2019) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Kilber Correia Lopes - Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO: COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 5001636-29.2013.827.2718: Ação: Execução Fiscal: Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL: Advogado: Dr. MARCOS GLEYSON ARAÚJO MONTEIRO PFNT01663868: Requerido: MARIA SILVIA BATISTA DE OLIVEIRA: O Exmº Sr. Dr. KILBER CORREIA LOPES—Juiz de Direito em Substituição desta Comarca de Filadélfia—Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Execução Fiscal registrada sob o nº 5001636-29.2013.827.2718, na qual figura como

requerente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e por meio deste, CITA-SE, MARIA SILVIA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira inscrita no CPF/CGC sob nº 000.458.967.718.00, residente e domiciliada na QD 29, Casa 15, 2 ETAPA, VALPARAISO I, CEP 72800-000, Luziânia-GO com prazo de 20 (vinte) dias uma única vez no Diário da Justiça eletrônico do TJTO, na forma do art. 257 do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Filadélfia, 31 de julho de 2019. (Ass) Dr., KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito em substituição automática. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (07.08.2019) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Kilber Correia Lopes - Juiz de Direito em substituição.

FORMOSO DO ARAGUAIA
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

Editais de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Escrivania Criminal correspondente aos autos de Ação penal nº 0000226-47.2015.827.2719, em que o representante do Ministério Público move em desfavor do acusado, **Wenis dos Santos Mercês**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 22/06/1983, natural de Goianésia-GO, filho de Genival Lima das Mercês e Isabel Borges dos Santos Mercês, residente em lugar incerto e não sabido, por este meio CITA o acusado do inteiro teor da denúncia, bem como Intimá-lo, para no PRAZO DE DEZ (10) DIAS, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no artigo 311 da lei nº 9.503/1997. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 05 de agosto de 2019. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0000225-91.2017.827.2719

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: KORIWE JAVAÉ

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a **Ação Penal, nº. 0000225-91.2017.827.2719**, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **KORIWE JAVAÉ**, brasileiro, convivente, profissão de estudante, nascido em 29/01/1977, natural de Gurupi/TO, filho de Elias Wariho Javaé e Marinalva Komytira Javaé, RG nº 853.943, SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 306, caput, e art. 309, caput, da Lei 9.503/1997, praticados na forma do art. 69, “caput”, do Código Penal. Como este encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 7 de agosto de 2019. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0000268-96.2015.827.2719

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: PAULO MENDES DA COSTA

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a **Ação Penal, nº. 0000268-96.2015.827.2719**, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **PAULO MENDES DA COSTA**, brasileiro, convivente, desocupado, nascido em 02/09/1976, natural de Silvânia/GO, filho de Benedito Mendes da Costa e Isabel Afonso de Oliveira, RG nº 3.173,138, SSP/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido,

incurso nas sanções do art. 306, caput, e art. 309, caput, e art. 303, parágrafo único da Lei 9.503/1997, praticados na forma do art. 69, “caput”, do Código Penal. Como este encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 7 de agosto de 2019. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0000653-78.2014.827.2719

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JULIO CESAR SIMCH

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a **Ação Penal, nº. 0000653-78.2014.827.2719**, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JULIO CESAR SIMCH**, brasileiro, divorciado, desocupado, nascido em 02/02/1967, natural de Ctuípe/RS, filho de Maria Cecília Simch, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 306, caput, da Lei 9.503/1997. Como este encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 7 de agosto de 2019. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0000665-87.2017.827.2719

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ROGERIO MARQUES SANTOS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a **Ação Penal, nº. 0000665-87.2017.827.2719**, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ROGERIO MARQUES SANTOS**, brasileiro, solteiro, sem profissão, nascido em 12/01/1996, natural de Araguaçu/TO, filho de Sipriano Ribeiro dos Santos e de Novalina Marques dos Santos, RG Nº 932.477 (2ª via) e CPF Nº 056.959.791-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 34, parágrafo único, inciso III, da Lei 9.605/1998. Como este encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 7 de agosto de 2019. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0000885-22.2016.827.2719

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EDUARDO RODRIGUES BARROS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a **Ação Penal, nº. 0000885-22.2016.827.2719**, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **EDUARDO RODRIGUES BARROS**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 06/12/1993, natural da Lagoa da Confusão/TO, RG Nº 923.049, SSP/TO, filho de José Pires Barros e Lêda Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 180, caput, do Código Penal. Como este encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o

presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 7 de agosto de 2019. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0001251-61.2016.827.2719

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA CANTUARES

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a **Ação Penal, nº. 0001251-61.2016.827.2719**, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA CANTUARES**, brasileiro, convivente, serviços gerais, nascido em 25/11/1969, natural de Formoso do Araguaia/TO, RG Nº109.734/SSP/TO, filho de Valdemar Alves Cantuares e Alcina Sousa Cantuares, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 180, caput, do Código Penal. Como este encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 7 de agosto de 2019. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Criminal, lavrei o presente.

GUARAÍ

1ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007375-83.2018.827.2721– Chave do processo: 588128646718

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executado: RAIMUNDO FELIX XAVIER DOS REIS

SENTENÇA do Evento 22 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0005506-85.2018.827.2721– Chave do processo: 166641776218

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA TO7560.

Executada: CIRLENE LUCENA DE SOUSA SANTOS

SENTENÇA do Evento 23 de 04/07/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, data do sistema. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007175-76.2018.827.2721– Chave do processo: 562336182618

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executada: ROSA FERNANDES DA SILVA

SENTENÇA do Evento 20 de 06/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007163-62.2018.827.2721– Chave do processo: 256823178418

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executada: ELIANE MARIA CARDOSO VALENÇA

SENTENÇA do Evento 20 de 06/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0006716-74.2018.827.2721– Chave do processo: 143341342218

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY TO8900.

Executado: PEDRO PEREIRA DE ARAUJO

SENTENÇA do Evento 21 de 06/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0006591-09.2018.827.2721– Chave do processo: 957353672118

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executada: MONICA BONIFACIO OLIVEIRA

SENTENÇA do Evento 18 de 06/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007465-91.2018.827.2721– Chave do processo: 694493095118

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA TO7560.

Executada: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA do Evento 25 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007433-86.2018.827.2721– Chave do processo: 935540606618

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA TO7560.

Executado: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

SENTENÇA do Evento 19 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guarái-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE**Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0007403-51.2018.827.2721– Chave do processo: 598669141218

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA TO7560.

Executado: RAIMUNDO GOMES CARDOSO

SENTENÇA do Evento 23 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guarái-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE**Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0007144-56.2018.827.2721– Chave do processo: 552149015818

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executada: MARIA HELENA NUNES FERREIRA

SENTENÇA do Evento 18 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guarái-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE**Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0006884-76.2018.827.2721– Chave do processo: 446882178918

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA TO7560.

Executada: SHIRLEY LOPES SILVA

SENTENÇA do Evento 23 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guarái-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE**Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0006676-92.2018.827.2721– Chave do processo: 628207072618

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executado: JOSÉ PEREIRA EVANGELISTA

SENTENÇA do Evento 18 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guarái-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE**Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0006218-75.2018.827.2721– Chave do processo: 623406319418

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA TO7560.

Executado: VALERIANO SOUSA LEO NETO

SENTENÇA do Evento 18 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guarai-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”**INTIMAÇÃO À PARTE****Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0005847-14.2018.827.2721– Chave do processo: 329445712018

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA TO7560.

Executado: GILMAR ANTÔNIO MUNARETTO

SENTENÇA do Evento 18 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guarai-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”**INTIMAÇÃO À PARTE****Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0005788-26.2018.827.2721– Chave do processo: 427424239818

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA TO7560.

Executado: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE ALMEIDA

SENTENÇA do Evento 18 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guarai-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”**INTIMAÇÃO À PARTE****Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0005523-24.2018.827.2721– Chave do processo: 685766315818

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY TO8900.

Executada: CRISTIANE MENEZES DE SOUZA

SENTENÇA do Evento 19 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guarai-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”**INTIMAÇÃO À PARTE****Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0005527-61.2018.827.2721– Chave do processo: 696006206418

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY TO8900.

Executado: CLAUDIMAR RIBEIRO DE SOUSA

SENTENÇA do Evento 24 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o

executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0006260-27.2018.827.2721– Chave do processo: 482458946418

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY TO8900.

Executado: FELIX GOMES DA SILVA

SENTENÇA do Evento 27 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0006469-93.2018.827.2721– Chave do processo: 524179352718

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY TO8900.

Executada: MARIA DE JESUS RAMOS

SENTENÇA do Evento 17 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0005984-93.2018.827.2721– Chave do processo: 394212684018

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA TO7560.

Executado: MANOEL SOBRINHO PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA do Evento 20 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, conforme pleiteado, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007066-62.2018.827.2721– Chave do processo: 333550915718

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executado: DOUGLAS JOSE ALMEIDA SENE

SENTENÇA do Evento 18 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0006173-71.2018.827.2721– Chave do processo: 812316146018

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executada: MARIA SIQUEIRA COSTA

SENTENÇA do Evento 17 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0006594-61.2018.827.2721– Chave do processo: 126465835618

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executada: MAURINA MENDES DA SILVA

SENTENÇA do Evento 23 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0006615-37.2018.827.2721– Chave do processo: 512066748418

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executada: DOMINGAS PEREIRA SILVA LUZ

SENTENÇA do Evento 22 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0006430-96.2018.827.2721– Chave do processo: 735082818918

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executada: TEREZINHA DE OLIVEIRA BATISTA

SENTENÇA do Evento 18 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADA a executada da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007151-48.2018.827.2721– Chave do processo: 406361433918

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executada: ELIZA ALVES DE SOUZA

SENTENÇA do Evento 18 de 05/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condono o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude
Intimações às partes

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo n. 0000748-32.2015.827.2733

Ação: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados.

Requerente: M.A.

Requerido: IURI MENDONÇA ARGENTA, brasileiro, menor representado por sua genitora ANDREA TESTON MENDONÇA, brasileira, solteira,

SENTENÇA: "(...) DECISÃO Posto isso e tudo o mais que dos autos consta e inexistindo impedimento legal, com fundamento no artigo, 200, parágrafo único, combinado com artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil HOMOLOGO a desistência da ação e declaro EXTINTO o processo sem julgamento do mérito. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. "Se dentro de cinco anos, a contar da sentença final, o assistido não puder satisfazer tal pagamento a obrigação ficará prescrita" (art. 98, § 3º CPC). Publique-se, registre-se, intimem-se e após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas legais e baixas necessárias. Guaraí-TO, 22 de julho de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO".

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas
Às partes e aos advogados

CARTA PRECATÓRIA Nº: 0003445-20.2019.827.2722

Chave n.º : 848843739519

Ação : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-ACIDENTE DE TRÂNSITO

Comarca Origem : VARA ÚNICA DA COMARCA DE LOUVEIRA-SP

Comarca deprecada: Vara de Cartas Precatórias de Gurupi-TO

Processo Origem : 1002572-18.2014.8.26.0681/01

Requerente : Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Advogado: Dr(a). Francini Verissimo Auriemma, OAB nº 186672/SP

Requerido/Réu : América Transportes e Logística Ltda

Advogado do requerido: Dr(a). Pablo Coelho Cunha e Silva, OAB nº 24139/GO e Paulo Marcos de Campos Batista OAB/GO 23.457

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 04 de setembro de 2019 , às 16h50min. (...).Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Datado e certificado pelo e-Proc. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito".

1ª vara cível

Às partes e aos advogados

Ação: Procedimento Comum

Autos nº: 0002491-71.2019.827.2722

Requerente: NEUSIVAN MOREIRA DA COSTA

Advogado(a): MARTINIGLEI DA SILVA AGUIAR SANTOS e FERNANDO PISONI

Requeridos(a): VISA DO BRASIL EMPREENDEMENTOS LTDA

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o procurador do requerido Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, **Dra. LUCIANA GOULART PENTEADO - OAB/SP 167.884**, o qual requer exclusividade nas intimações dos atos processuais, intimada para efetuar o cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portaria nº 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29/09/2011, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que as intimações e petições só serão aceitas por meio eletrônico. Fica ainda intimada para manifestar a intenção de transigir, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de renúncia tácita. Do contrário, diga se pretende dilação probatória, especificando-as e justificando-as no mesmo prazo. No silêncio, será o processo colocado em pauta para julgamento.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0006698-16.2019.827.2722

CHAVE DO PROCESSO Nº: 676345464919

ACUSADO: ADRIANO GONÇALVES MARTINS

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito em substituição da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0006698-16.2019.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado ADRIANO GONÇALVES MARTINS: brasileiro, solteiro, auxiliar de pedreiro, natural de Gurupi-TO, nascido aos 06/01/1988, RG nº 747735, filho de João Martins de Cirqueira e Brasilina Gonçalves Martins ; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de agosto de 2019. Eu, HENRIQUE NUNES MARTINS, Estagiário Judicial de 1ª Instância, lavrei o presente.

Juizado especial criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)

O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº 0007093-13.2016.827.2722, que a Justiça Pública move contra GUSTAVO DESSÉSAMO CAVICHIOLI FRANCISTO, brasileiro(a), caminhoneiro, portador do CPF nº 023.998.150-25, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 46, § único, da Lei nº 9605/98. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e INTIMADO(A) da Audiência de Instrução designada para o dia 26/08/2019, às 14:00 hs, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 06 de agosto de 2019. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)

O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº 0006207-09.2019.827.2722, que a Justiça Pública move contra PEDRO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, nascido aos 25/06/2000, natural de Gurupi - TO, filho(a) de Juanesa Fernandes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei nº 11.343/06. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e INTIMADO(A) da Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 26/08/2019, às 14:20 hs, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 06 de agosto de 2019. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

MIRACEMA

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citações com prazo de 20 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº 0002369-83.2018.827.2725, requerido por TANIA ALVES GOMES, DILSONALVES GOMES, ARIOMAR ALVES GOMES, MARIA DIRCE ALVES GOMES, EDNA ALVES GOMES, GLÁUCIA ALVES GOMES DA SILVA, SONIA MARIA ALVES GOMES, ADÃO NILSON ALVES GOMES, TEREZA ALVES DASILVA, LEIDE ALVES GOMES ROCHA, YÊDA ALVES GOMES, EVA LUCIA ALVES GOMES MILHOMEM ESILVIO ALVES GOMES herdeiros dom espólio de ARIAS GOMES DA SILVA, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito "Indefiro o pedido de gratuidade processual, face a existência do patrimônio deixado pelo "de cujus", entretanto, faculto o pagamento das custas processuais e demais encargos financeiros, para o final do processo. Nomeio inventariante TEREZA ALVES DA SILVA que prestará compromisso em 05 dias fará as primeiras declarações nos 20 dias subsequentes. Após, cite-se para os termos do inventário e da partilha, o cônjuge ou companheiro, os herdeiros e os legatários. Intime-se a Fazenda Pública. Concluídas as citações, abra-se vistas às partes, para manifestarem sobre as primeiras declarações no prazo comum de 15 dias, contados da última citação. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 27/09/2018. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins/TO, aos 10 de maio de 2019.

MIRANORTE

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

AÇÃO PENAL 0001064-03.2014.827.2726 – JOSÉ CARLOS VIEIRA GUEDES

5000135-84.2011.827.2726 – GEOVANE SOUZA UCHOA

5000194-72.2011.827.2726 – EDIVAN ALVES DA CUNHA

0002779-41.2018.827.2726 – LEONARDO CARVALHO LOPES (RÉU PRESO)

Pronunciados: acima descritos

MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em substituição, desta Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas funções legais e etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital de Convocação de Jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados na data de 01/08/2019, os jurados a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri Popular, a reunir-se nos **dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2019, a partir das 08h30m**, quando terá início o julgamento dos pronunciados: JOSÉ CARLOS VIEIRA GUEDES; GEOVANE SOUZA UCHOA; EDIVAN ALVES DA CUNHA e LEONARDO CARVALHO LOPES e, foram sorteados os seguintes cidadãos: 01- RENATO DA SILVA FERREIRA (Miranorte); 02- ANTONIO WILKE LIMA DE SOUSA (rua Maranhão, Barrolândia); 03- WALDIRENE BARBOSA DE SOUSA (rua 09, Miranorte); 04- RUDINEIA COELHO SOARES (rua Bahia em Barrolândia); 05- REINALDO FREIRE BANDEIRA (Miranorte); 06- ROSÂNIA APARECIDA TELES RIBEIRO (av. Alfredo Nasser n. 1372, centro, Miranorte); 07- LEILA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA (rua 24 n. 353, vila Maria, Miranorte); 08- JANETE DA SILVA COELHO (av. José Amâncio de Carvalho n. 67, Miranorte); 09- WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO (av. Bernardo Sayão n. 224, Barrolândia); 10- ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA (rua 34 n. 1098, vila São José, Miranorte); 11- JAIR NOLETO DA SILVA (av. Alfredo Nasser n. 530, Miranorte); 12- JOÃO BOSCO CORREIA (av. Tiradentes n. 329, Miranorte); 13- JAIR LIMA PEREIRA (av. Bernardo Sayão n. 855, Miranorte); 14- GUILHERME BARRETO BRITO (Rua 09 n. 527, Miranorte); 15- ANÉIA SEVERINO DE SOUSA (Rua Travessa lote 24, setor Aeroporto, Miranorte); 16- HELENO ALVES DA SILVA (antiga farmácia Cedro, Miranorte); 17- JOSEFINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS (av. Bernardo Sayão n. 835, Miranorte); 18- ISABELA APARECIDA PONCE RIBEIRO (rua 46, setor sul, Miranorte); 19- WILSON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR (rua 16 n. 341, Barrolândia); 20- ALDERICE LIMA HORTEGAL (av. Princesa Isabel n. 1650, Miranorte); 21- FERNANDO DE ARAÚJO CARVALHO (av. Vereador Moisés Cruz n. 342 Dois Irmãos); 22- ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA (av. Tiradentes n. 298, Rio dos Bois); 23- ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA (av. Princesa Isabel n. 190, Miranorte); 24- ARLINDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA (lavajato Miranorte); 25- ADERLEY DA SILVA FERREIRA (Miranorte). Jurados suplentes: 01- RUBENS DE ARAÚJO PRIMO (av. Posto Ipê, próximo ao depósito de cimento Bandeira, Miranorte); 02- WELTON CLÁDIO ROSA (Av. José Amâncio de Carvalho n. 67, Miranorte); 03- GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO (av. Castelo Branco n. 1767, vila Maria, nesta cidade); 04- GEOVANNY OLIVEIRA SILVA (rua amazonas, vila Jaó, Miranorte); 05- WILSON GOMES DA SILVA (Av. Bernardo Sayão em Barrolândia); 06- LORENA NOGUEIRA DA SILVA (av. Bernardo Sayão n. 1677, Miranorte); 07- JOEL ALVES RUFINO (Rua Raimundo Carvalho n. 347, Rio dos Bois); 08- TELMA LOPES DA SILVA (podendo ser localizada no Detran, Miranorte); 09- JOÃO VARGAS MACEDO (Av. Tocantins n. 240, Rio dos Bois); 10- JOANA D' ARC RIBEIRO MIRANDA (rua Juarez Bucar s/n Barrolândia), e para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente, a expedição deste Edital de Convocação de Jurados, que será afixado no lugar de costume, determinando ainda, as diligências necessárias para a notificação dos jurados, do acusado e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, aos seis dias do mês de agosto ano dois mil e dezenove. Eu, Kassandra Kasburg, Escrivã Criminal e do Júri, o digitei. Marco Antonio Silva Castro,, Juiz de Direito em substituição.

PALMAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da(a) parte(s) executado(s): VR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.649.144/0001-97 com sede em local incerto e não sabido para tomar(em) conhecimento do Processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº5003707-73.2010.827.2729 - (Chave nº 610607170013) - que lhe move HELTON CARMO DEAGUIAR, brasileiro, separado, comerciante, inscrito sob o - CPF: 475.610.763-04 e para, no prazo de 03(três) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 06 de agosto de 2019 assinado eletronicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito.

1ª vara da família e sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos n.º: **0018778-88.2019.827.2729** - Ação: Procedimento Comum Cível - Requerente: JOSE GABRIEL DAS NEVES - Requerido(a): FRANCISCO BEZERRA GABRIEL NEVES - De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 13/06/2019, declarou em definitivo a interdição civil de FRANCISCO BEZERRA GABRIEL NEVES, em razão de possuir Retardo Mental Grave (CID F72), tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, JOSE GABRIEL DAS NEVES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Aurenny III, 44, Quadra 126, Lote 12- Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 09/07/2019. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos n.º: **0037221-92.2016.827.2729**, Ação: Interdição,Requerente: WALTER SHEEL FERREIRA DA SILVA, Requerido(a): WALKER SHEEL DOS REIS SILVA - De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 15.11.2018, declarou em definitivo a interdição civil de WALKER SHEEL DOS REIS SILVA, em razão de possuir transtorno mental relacionado ao uso de álcool e drogas incapacitante , tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, WALTER SHEEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Quadra 1.203 Sul, QI 12, Lote 13, Alameda 22, Plano Diretor Sul, Palmas/TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 18/03/2019. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitei.

Diretoria do foro
Portarias

PORTARIA Nº 124/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo II da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **09/08/2019, às 18h a 16/08/2019, às 7h59min**, será cumprido pelo magistrado **Marcelo Augusto Ferrari Faccioni**, Titular do Juizado Especial Cível desta Comarca, servidora **Gracielle Simão e Silva** e oficial de justiça **Nelcyvan Jardim dos Santos**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Juizado especial cível e criminal - taquaralto
Intimações aos advogados

Autos: 0033698-04.2018.827.2729 Chave: 545927305218

Requerente: JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA

Advogado: Bernardino de Abreu Neto – OAB/TO 4232

1º Requerido: TOYOTA DO BRASIL LTDA

Advogado: Ricardo Santos de Almeida – OAB/BA 26.312

2º Requerido: ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Advogado: Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO 2549

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pleito inicial, declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei 9.099/95). Operado o trânsito em julgado, arquivem-se. Intimem-se. Palmas, 5 de agosto de 2019. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 1: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Ricardo Santos de Almeida - OAB/BA 26.312** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 6 de agosto de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas
Intimações aos advogados

CARTA PRECATÓRIA: 0017310-89.2019.827.2729

Ação: AÇÃO PENAL

Comarca de Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

Vara de Origem: VARA ÚNICA

Processo de Origem: 0000525-75.2016.8.14.0124

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: NIVALDO DE SOUSA SETUBAL

Advogado: JHONN CHARLLES MORAES CHAGAS

Finalidade: Inquirição de testemunha

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA - DESPACHO (Evento 4): - DESIGNO a audiência deprecada para o dia 20 de agosto de 2019, às 15h45min. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM - Juiz de Direito

Boletins de expediente

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

Carta Precatória nº. **0024048-93.2019.827.2729**

Chave Processo: **583443567519**

Deprecante: 16ª Vara Cível da Comarca de Manaus - AM

Ação: Imissão de Posse

Nº de origem: 0205333-12.2010.8.04.0001

Requerente: Nelson Fernando Navroski

Advogada: Amanda de Souza Trindade Aizawa – OAB/AM 5979

Requerido: José Eustáquio Alves e Elca Coimbra de Oliveira

INTIMAÇÃO: Fica a parte interessada através de seu advogado, intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas pendentes de locomoção de oficial de justiça, nos termos do despacho lançado no evento 4 da Carta Precatória acima indicada, sob pena de baixa.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5030032-80.2013.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **PERCÍLIA FERREIRA ALVES**, CNPJ/CPF nº **527.562.031-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento nº **49** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja

averação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários quitados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0034707-40.2014.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **ANTONIO PEREIRA BALBINO**, CNPJ/CPF nº **634.503.051-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **41** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 17 de junho de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5028118-15.2012.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **JOSE PEREIRA DE ABREU**, CNPJ/CPF nº **018.058.601-78**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **45** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO, revogo a decisão proferida no evento 43, e nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência de legitimidade de uma das partes. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0030255-45.2018.827.2729**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em face de **J D M PNEUS LIMITADA**, CNPJ/CPF nº **04.746.030/0002-83**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **18** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 17 de junho de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a **INTIMAÇÃO** do (a) executado (a) **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** – CNPJ/CPF: **275.331.741-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5003002-75.2010.827.2729** que lhe move a

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL bem como sua **INTIMAÇÃO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o pagamento do débito referente aos honorários advocatícios. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de agosto de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a **INTIMAÇÃO** do (a) executado (a) **MINIMERCARD O ERY LTDA**– CNPJ/CPF: **06.160.277/0001-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5015654-56.2012.827.2729** que lhe move a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** bem como sua **INTIMAÇÃO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o pagamento do débito referente aos honorários advocatícios. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de agosto de 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que a 1ª Escrivania Cível de Palmeirópolis-TO, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), nas seguintes formas: **DATAS E HORÁRIO: PRIMEIRO LEILÃO:** dia 13 de agosto de 2019, a partir das 14h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. **SEGUNDO LEILÃO:** dia 13 de agosto de 2019, a partir das 14h30min, pelo maior lance oferecido, exceto preço vil. (60% do valor da avaliação). Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. **LOCAL:** Átrio do Fórum Praça Limírio Viana Guimarães, Nº 244, Centro, CEP: 77365-000, Palmeirópolis/TO e simultaneamente através do site www.agilleiloes.com.br, para captação de lances. **PROCESSO:** 0000966-64.2018.827.2730 **EXEQUENTE:** DORIVAN LOPES DA COSTA – **MEEEXECUTADO:** ADRIANO PEREIRA DE SOUZA **ITEM-01:** Motocicleta HONDA CG 125 TITAN, placa MRX 0090-TO, cor azul. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Avenida Contorno, Lote 03, Bairro União, Palmeirópolis-TO. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Adriano Pereira de Souza. **VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO:** R\$ 499,81 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). **LEILOEIRO OFICIAL DR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**, devidamente matriculado na JUCETINS através da MATRÍCULA 2012.09.0015. ****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): A. Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. B. Na adjudicação: A comissão corresponderá a 2% do valor da avaliação, a ser paga pelo ADJUDICANTE. **FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO e/ou À VISTA:** Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido em até 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada, devendo a primeira parcela ser depositada em 24 horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa oficial da vara, garantido por restrição sobre o próprio bem. **LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO.** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 48 horas de antecedência do leilão. **ADVERTÊNCIAS.** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). **DA ENTREGA DOS BENS.** A carta de arrematação será expedida em favor do arrematante após pagamento da última parcela de arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e transcorrido o prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida após o julgamento do recurso interposto. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. **OBS:** Ficarão ainda por conta do ARREMATANTE as seguintes DESPESAS, não inclusas no

preço do lance: a) CUSTAS DE ARREMATAÇÃO, (1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública - mínimo de R\$ 24,00 reais e máximo de R\$ 240,00 reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS através de DAJ; b) Eventuais taxas de transferência do bem. O arrematante deverá retirar a guia de Custas de Arrematação na vara que ora realiza o leilão e, em caso de parcelamento a emissão das parcelas (guia de parcelamento), serão de responsabilidade do Arrematante e devem ser retiradas diretamente na vara onde ocorrer o leilão. ÔNUS/GRAVAME. Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à arrematação. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis –ITBI pelo arrematante –e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). INTIMAÇÃO. Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s): EXECUTADO(A)(S): ADRIANO PEREIRA DE SOUZA, os respectivos sócios, seus cônjuges e representante legal, bem como os eventuais coproprietários: proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Bem como a(s) EXEQUENTE(S): DORIVAN LOPES DA COSTA – ME, através de seu patrono devidamente habilitado nos autos Dra. FÁBIO MILHOMEM DA SILVA OAB/GO39284. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins. Palmeirópolis/TO, 19 de julho de 2019. MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES Leiloeiro Oficial –JUCETINS nº 2012.09.0015 A2.

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões

Intimações aos advogados

Nº dos Autos 0007168-88.2017.827.2731

Classe da ação: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor: Ministério Público Estadual

Representado: M. S. C.

Advogado: Leandro da Silva Cordeiro, OAB/MA nº 10.588

FINALIDADE: INTIMAR a parte, M. S. C., através de seu(s) advogado(s), para que compareçam perante este Juízo no dia 11 de setembro de 2019, às 16 horas para audiência de instrução, devendo, o Senhor advogado proceder seu cadastramento no sistema e-Proc.

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias - 3º Publicação

O Excelentíssimo Senhor ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude, 2º Cível e Precatórias desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este juízo se processa a Ação de Interdição, nº 0007483-82.2018.827.2731 requerida por JOÃO MANOEL RODRIGUES RIO em face de KARLENE RODRIGUES RIO, cuja sentença foi proferida e transitou em julgado no dia 27/02/2019 (ev. 40 e 42), cujo dispositivo segue transcrito: "...Sendo assim diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE a presente demanda declarando a incapacidade da REQUERIDA KARLENE RODRIGUES RIO para exercer, pessoalmente, TODOS os atos da vida civil, por prazo indeterminado, e nomeio-lhe curador definitivo o autor JOÃO MANOEL RODRIGUES RIO. Lavre-se o competente termo, observando-se que o curador nomeado deverá desde logo comparecer em Cartório para firmar compromisso. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se esta sentença no Registro Civil, servindo inclusive de mandado. Publiquem-se os editais no placar do fórum local e no Diário da Justiça Eletrônico do TJTO, por três vezes, com intervalo de dez

dias cada. As partes abrem mão do prazo recursal. Sendo assim, certifique-se o imediato trânsito em julgado e expeça-se o necessário, consignando que as partes são beneficiárias da justiça gratuita, cujos benefícios se estendem aos atos extrajudiciais (Art 98, inciso IX do CPC). Publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Sem custas e honorários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos...". Dado e passado nesta cidade e comarca, data certificada pelo sistema. Eu, Elizabete Ferreira Silva, Escrivã Judicial digitei. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO Juiz de Direito

PEIXE
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0000801-68.2019.827.2734 RÉU: FRANCISCO ADAILTON DA SILVA A Doutora ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, M.M Juíza de Direito em Substituição da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados **FICA CITADO DA DENUNCIA** o acusado FRANCISCO ADAÍLTON DA SILVA, Vulgo Chico Abençoado, brasileiro, solteiro, natural de Ipubi/PE, Operador de Maquinas nascido aos 06/04/1981, filho de Maria de Lourdes de Jesus e Sebastião da Silva, portador do CPF nº 021.692.375-18, residente na Fazenda Serra Azul, Zona Rural do Município de Peixe-TO CEP 77.460-000, ou Fazenda do Jonas Tubica, Zona Rural, Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP 47850-000. **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor do denunciado **FRANCISCO ADAILTON DA SILVA**, presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e o intime para responder à acusação, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Advertência: O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou Intimado pessoalmente, para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo Justificado, ou no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao Juízo, inteligência do artigo 367 do Código de Processo Penal. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou citem-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa do réu no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos com observância do prazo em dobro (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 03 de Junho de 2019. Ana Paula Araujo Aires Toribio Juíza de Direito em Substituição. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixado no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 02 de Agosto de 2019. Eu, Eliane Dias de Castro- matricula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO. Juíza de Direito em Substituição.

Diretoria do foro
Portarias

PORTARIA nº. 003/2018

A Drª. **CIBELE MARIA BELLEZZIA**, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 83 caput, da Lei nº. 1818 de 23/08/2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, letra "L" da **LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 1996**;

CONSIDERANDO a fixação das férias regulamentares dos servidores desta Comarca no portal eGESP para o aquisitivo 2018/2019

CONSIDERANDO a necessidade de substituições dos titulares dos Cartórios desta Comarca no período de usufruto das férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Para substituir os titulares dos Cartórios Judiciais ficam designados os serventuários conforme relação seguinte:

1. Cartório de família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível a Srta. **NILCIMAR JOSÉ DE MACEDO**;
2. Cartório Depositário Público a Senhora; **LEONORA DE SENA CARNEIRO ANTONIO**;
3. Protocolo/Distribuição a Senhora **ROSIRENE VILAGELIM BELEZA**
4. Cartório 1º Cível e Juizado Especial Cível a Senhora **CARMÉLIA ARAÚJO BISPO**;
5. Cartório Criminal e Juizado Esp. Criminal a Senhora **MARIA D'ABADIA T. SILVA MELO**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se a Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para as devidas anotações.

Publique-se, Cumpra-se.

Peixe, 03 de novembro de 2018.

Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito

PORTO NACIONAL

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ELISMAR FERREIRA DE MENEZES

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de ELISMAR FERREIRA DE MENEZES - AUTOS Nº: 0002624-68.2019.827.2737 requerida por JOSE TELI DA SILVA. decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO: POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE ELISMAR FERREIRA DE MENEZES NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE JOSE TELI DA SILVA COM FULCRONOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (art. 755, §3º do CPC e arts. 29V, 92 e 93 da LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DALRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 18 DE JUNHO DE 2013. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 18 de julho de 2019 (18/07/2019). Eu, CELIA MARIA CARVALHO GODINHO - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de TIAGO FERREIRA DOS SANTOS - AUTOS Nº: 0017915-45.2018.827.2737 requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃOPOSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de TIAGO FERREIRA DOS SANTOS, nomeando-lhe curadora a Sra. GISLENE LOURENCIA DA COSTA SILVA, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Homologo a renúncia do prazo recursal. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência. P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 27 DE MARÇO DE 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 05 de agosto de 2019 (05/08/2019). Eu Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. Hélvia Túlia Sandes Pedreira - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de MARCOS VINICIUS MARTINS COIMBRA - AUTOS Nº: 0002044-38.2019.827.2737 requerida por MARITA MARTINS BARBOSA decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃOPOSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE MARCOS VINICIUS MARTINS COIMBRA NOMEANDO-LHE CURADOR (A) NA PESSOA DE MARITA MARTINS BARBOSA COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART.755, § 3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A)

CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 10 DE JULHO DE 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 05 de agosto de 2019 (05/08/2019). Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Monitória** - Processo n.º **0010710-44.2017.827.2722** requerida por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **IRMAOS OLIVEIRA LTDA - ME, THIAGO NUNES DE SOUZA OLIVEIRA e JULIANO NUNES SOUZA OLIVEIRA** por este meio **CITA** o executado **THIAGO NUNES DE SOUZA OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 60.045,26 (sessenta mil e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), acrescida dos acessórios e cominações legais, ficando ciente que, na hipótese de pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios e, ainda, que poderá oferecer embargos no prazo acima mencionado. **OBSERVAÇÃO: Fica o(a) requerido(a) ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 173836720317, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC, sendo desnecessário encaminhamento de cópia impressa da petição inicial e documentos, nos termos da Instrução Normativa nº 01 - PRESIDÊNCIA/ASPRE DE 29/02/2016.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 de abril de 2019. Eu, **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé. **Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito CERTIDÃO: Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Data supra. Adailton Lima Marinho Técnico Judiciário de 1ª Instância**

NATIVIDADE
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** - Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000513-78.2018.827.2727 de Ação de Cobrança proposta pela **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** em desfavor de **M & C MINERAÇÃO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-ME** e que, por este meio, **INTIMA-SE** o requerido **M & C MINERAÇÃO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA -ME**, inscrito no CNPJ nº 15.177.450/0001-21, localizado na Fazenda Casa de Telha TO 280 km 257, Município de Natividade/TO, na pessoa de seu representante legal, da sentença no evento 70 autos. **SENTENÇA** : "(...)

III - **DISPOSITIVO** Ante o exposto, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial e, por conseguinte, **CONDENO** a requerida, **M & C MINERAÇÃO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-ME**, a pagar à requerente a quantia de R\$ 433.727,03 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e três centavos), o qual deverá ser corrigido monetariamente pelo IGPM, bem como acrescido de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês (artigo 126 da Resolução Normativa nº 414/2010 ANEEL, desde a citação até o efetivo pagamento. Custas e honorários advocatícios pela requerida, sendo que fixo estes em 10% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no feito e remetam -se os autos a Cojun para cobrança das custas processuais. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juíza de Direito". Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei.

Natividade, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil de (30.07.2019). Eu, Escrivã em Substituição, digitei e conferi.

O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.

EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO
Juíza de Direito

PALMAS
3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Procedimento Comum nº 0001251-31.2016.827.2729 proposta por RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI - EPP (RB BATERIAS) em desfavor de MARCEL HERALD GIACOMINI. FICA CITADA a parte REQUERIDA MARCEL HERALD GIACOMINI - CPF: 00464119170 atualmente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e, querendo, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 332, de 7 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o teor da decisão judicial proferida nos autos nº 0007961-67.2016.827.2729, tramitado na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas;

CONSIDERANDO o contido nos processos IGEPREV/TO nº 2019.04.00716R1 e SEI nº19.0.000025726-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto Judiciário nº 105, de 18 de maio de 1998, publicado no Diário da Justiça nº 594, de 25 de maio de 1998, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Antônio Barbosa Sobrinho, apenas para a inclusão da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, na importância de 30% (trinta por cento) sob o valor dos proventos.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1620/2019, de 07 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Rafael Gonçalves de Paula, relativas ao exercício de 2019 e concedidas para ocorrer entre 09/09 a 08/10/2019 para usufruto de 07/01 a 05/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 1619, de 07 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 5º da Instrução Normativa TJTO nº 2, de 19 de maio de 2017, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000023967-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar juiz José Eustáquio de Melo Júnior para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos da Ação nº 5000652-85.2012.827.2716, em que figuram como partes Jocy Gomes de Almeida e Luiz Francisco de Oliveira, em tramitação na Comarca de Dianópolis.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 692, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 1621, de 07 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado William Trigílio da Silva, titular da Comarca de Araguacema, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins, nos processos de competência da Fazenda Pública e Precatórias Cíveis, até a efetiva implantação da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.613, de 6 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 1622, de 07 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os termos Resolução nº 53, de 1º de agosto de 2019, que dispõe sobre a desinstalação da Comarca de Tocantínia e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o acervo da comarca desinstalada será encaminhado à Comarca de Miracema do Tocantins, com observância à competência dos juízos que compõem a comarca destinatária;

CONSIDERANDO que o juízo da Comarca de Miranorte funcionava nos feitos judiciais de Tocantínia na qualidade de substituto automático, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 18 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas tendentes a propiciar a continuidade da prestação jurisdicional nos feitos de competência dessa unidade desinstalada, até que haja a efetiva implementação das providências determinadas na Resolução nº 53, de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os feitos então distribuídos à comarca desinstalada de Tocantínia, os quais passarão a tramitar na Comarca de Miracema do Tocantins, permaneçam sob a responsabilidade jurisdicional do juízo substituto automático, até a efetiva implementação das providências determinadas pela Resolução nº 53, de 2019.

Art. 2º Os servidores da comarca desinstalada deverão continuar atuando nos processos vinculados às unidades judiciais em que se encontravam lotados até que seja efetivamente implementado o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 53, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 18.0.000012614-0

INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO CONCORRÊNCIA - PERMISSÃO DE USO - ESPAÇOS FÍSICOS DO PODER JUDICIÁRIO TOCANTINENSE

Termo de Homologação Nº 27, de 6 de agosto de 2019

Versam os presentes autos sobre permissão de uso de espaços físicos de imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para exploração dos serviços de alimentação a pessoas jurídicas de direito privado.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjudmdg (evento 2712389), **ACOLHO** as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2712615), ao tempo em que **HOMOLOGO** a Concorrência 3/2019, em virtude do êxito do certame, e **ADJUDICO** o Item 1 - Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT - à empresa **PC ROCHA**, CNPJ nº **11.194.986/0001-02**, pelo valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme Ata da 3ª Sessão sob o evento 2671400, para que surtam seus efeitos legais.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. ASPRE para publicação do presente Termo de Homologação; e

2. **DCC** para providenciar as assinaturas e publicação do respectivo Termo de Permissão de Uso, bem assim demais medidas pertinentes.

Concomitante, à **DIADM** para ciência.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Editais

Edital Nº 234 / 2019 - CGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e, em observância as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades judiciais e administrativas da COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS/TO, no período de 19 a 23 de agosto na modalidade virtual e, nos dias 26 a 30 de agosto, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local, serventias extrajudiciais e estabelecimentos prisionais da circunscrição da comarca, com solenidade de abertura no dia 26 de agosto de 2019, às 14 horas.**

Assim, **CONVOCA** para permanecerem à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, durante os trabalhos **correcionais**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da aludida comarca, os Serventuários do Poder Judiciário e Oficiais das Serventias Extrajudiciais.

Na oportunidade **CONVIDA** para participar dos trabalhos **correcionais** representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, através do e-mail institucional *correicoesvirtuais@tjto.jus.br*, no período da correição virtual inclusive, podendo ser encaminhadas as manifestações a respeito dos serviços judiciais, ou pessoalmente, na modalidade presencial.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Portarias

Portaria Nº 1606/2019 - CGJUS/CACGJUS, de 06 de agosto de 2019

Inclui Juiz Auxiliar da Corregedoria como coordenador das correições de Araguaçu e Alvorada

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 303/2019-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4445 de 20 de fevereiro de 2019 encartada no Processo SEI nº 19.0.000003134-0;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Portarias nº. 1401/2019-CGJUS/CACGJUS e 1402/2019-CGJUS/CACGJUS que instituiu as equipes para realização das correições nas Comarcas de Alvorada e Araguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA, como coordenador das correições.

Art. 2º DETERMINAR a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Art. 3º Demais dispões contidas nas Portarias nº. 1401/2019-CGJUS/CACGJUS e 1402/2019-CGJUS/CACGJUS permanecem inalteradas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria Nº 1599/2019 - CGJUS/ASJECGJUS, de 05 de agosto de 2019

O **Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça** do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a extinção da delegação relativa à Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1.994;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de interino, conforme regulamenta o Provimento nº 04/2017/CGJUSTO;

CONSIDERANDO a relevância de se manter a prestação contínua do serviço público, norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o entendimento firmando na Decisão Nº 2573/2019 - CGJUS/ASJECGJUS, proferida nos autos do SEI nº 18.0.000020417-6;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para responder interinamente pela Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Araguaína/TO, a Sra. **Maria de Fátima do Espírito Santo Ferreira Frederico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 1608/2019 - CGJUS/CACGJUS, de 06 de agosto de 2019

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Tocantinópolis/TO.

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 303/2019-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4445 de 20 de fevereiro de 2019 encartada no Processo SEI nº 19.0.000003134-0;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de Tocantinópolis/TO, nas unidades judiciais, administrativas e serventias extrajudiciais da Comarca, conforme segue: dias 19 a 23 de agosto na modalidade virtual e, nos dias 26 a 30 de agosto, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca, nos estabelecimentos prisionais e nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da comarca.**

Art. 2º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES** e coordenados pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Márcio Barcelos Costa**.

Art. 4º Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais e unidades administrativas serão acompanhadas e executadas pelos servidores: Celzo Filho Lima Alves, Fabrícia Ferraz Aguiar, Flávia Camargo Rocha Olsen, Graziely Nunes Barbosa Barros, Leslye Sandra Oliveira Cruz, Luis Antônio Nunes Gonçalves e Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho.

Art. 5º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Jaqueline Heinrich, Rogério Lira Bertini, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

Art. 6º Os Estabelecimentos Prisionais da comarca serão visitados pela equipe correccional.

Art. 7º Os integrantes da equipe correccional serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Jairo Guimarães Ferreira, Juvenil Ribeiro de Sousa, Simão Barros da Silva, Vicente Salomé e Vanderley Alves da Silva.

Art. 8º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regimento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL**Editais**

Editai Nº 235 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 15.0.000014244-9

ASSUNTO: Apresentar defesa, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

Interessada: Empresa ALGAZNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME -CNPJ/MF: 06.296.225/0001-13

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **notificação**, visa dar conhecimento que tramita no Tribunal de Justiça o processo administrativo SEI nº 15.0.000014244-9, e, que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, ficando desde já **notificada**, através deste edital, a **Empresa ALGAZNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME e A/C. Representante Legal, CNPJ/MF: 06.296.225/0001-13** constando como endereço na Estrada dos Três Rios, nº 920, Sala 201, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22745-004, do inteiro teor do **Despacho Nº 34525/2019 – ASJUADMDG**: “Trata-se do Contrato 179/2015, firmado com a empresa Algaznet Informática e Serviços Ltda - ME, que tem por objeto a aquisição de Solução de Ativos de Redes (Switches) para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Tendo em vista as informações prestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (eventos 2631070, 2633389 e 2635270), de ordem, encaminhem-se os autos à **SPADG** para notificação da aludida empresa, a **fim de que solucione as inconsistências constatadas e, querendo, apresente defesa, tudo no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, para posterior deliberação da autoridade competente quanto à aplicação das penalidades pertinentes. A notificação deverá ser acompanhada dos documentos acostados aos eventos 2631070, 2633389 e 2635270, bem assim deste despacho. Decorrido o prazo legal, com ou sem defesa, volvam-se os autos para análise e parecer”. Documento assinado eletronicamente por *Marcus Vinicius Guimarães*, Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral, em 17/06/2019. **Notifica-se, ainda, do DESPACHO ASJUADMDG nº 44169/2019**, evento 2717315, a seguir transcrito: “Tendo em vista as informações prestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (eventos 2631070, 2633389 e 2635270), a devolução da notificação, via correios, conforme evento 2678985, de ordem, desconsidero o Despacho nº 43688/2019 (evento 2714006), oportunidade em que encaminho os autos à **SPADG** para notificação da empresa **ALGAZNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA e A/C. Representante Legal**, por edital, no Diário da Justiça, a **fim de que solucione as inconsistências constatadas e, querendo, apresente defesa, tudo no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, para posterior deliberação da autoridade competente quanto à aplicação das penalidades pertinentes. Decorrido o prazo legal, com ou sem defesa, volvam-se os autos para análise e parecer”. Documento assinado eletronicamente por *Lucilene de Lira Alves*, Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral, em 06/08/2019. Documento elaborado por mim, *Juscilene Guedes da Silva*, Secretária de Processos Administrativos da Diretoria-Geral- SPADG, matrícula 41472.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2649/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50712 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Andreia Naves Pereira Moraes, Matrícula 990503**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/08/2019 a 02/08/2019, com a finalidade de realizar Estudo Social, conforme Nº do processo: 0001824-77.2017.827.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2650/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50713 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Weslei Alves Azevedo, Matrícula 356315**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Ananás-TO, no período de 05/08/2019 a 05/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 0000696-87.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2651/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50988 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Genemilson Cardoso da Silva, Matrícula 355763**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 19/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de realizar a limpeza interna e externa da fachada da Comarca, conforme Sei nº 19.0.000019843-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2652/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50971 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Haroldo Carvalho Bento, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 352847**, o valor de R\$ 2.715,25, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Sao Paulo-SP, no período de 11/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de participar da conferência gartner segurança e gestão de risco 2019, conforme SEI 19.0.000019496-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2653/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51007 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, CINEGRAFISTA, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 07/08/2019 a 08/08/2019, com a finalidade de realizar manutenção nos equipamentos de recepção da Comarca de Taguatinga, conforme SEI 19.0.000025100-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, EDITOR DE CORTE, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 07/08/2019 a 08/08/2019, com a finalidade de realizar manutenção nos equipamentos de recepção da Comarca de Taguatinga, conforme SEI 19.0.000025100-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2654/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50284 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 2.711,11, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 240,60, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 04/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores (Turma III), consoante SEI 19.0.000002900-1 e do Curso de Pós-Graduação - Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2655/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50501 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 1.554,83, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiânia-GO, no período de 09/08/2019 a 11/08/2019, com a finalidade de participar do VI módulo da Formação em RORSCHACH, conforme SEI 19.0.000013109-4, evento: 2600394.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2656/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50533 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 650,56, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/50140, no período de 01/08/2019 a 03/08/2019, com a finalidade de acelerar o processo de reforma da escola cedida pelo município de Pium, ao tribunal de justiça, para sediar o fórum enquanto inicia-se a reforma do prédio da comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 650,56, relativo ao pagamento de 3 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/50140, no período de 01/08/2019 a 03/08/2019, com a finalidade de acelerar o processo de reforma da escola cedida pelo município de Pium, ao tribunal de justiça, para sediar o fórum enquanto inicia-se a reforma do prédio da comarca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2657/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51008 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wesley Cantuaria Teixeira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 1.301,14, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Peixe-TO, no período de 11/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de realizar mutirão de audiências na Comarca de Peixe, conforme SEI 19.0.000001918-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Marla Mariana Coelho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353162**, o valor de R\$ 1.301,14, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Peixe-TO, no período de 11/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de realizar mutirão de audiências na Comarca de Peixe, conforme SEI 19.0.000001918-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Claudia Rodrigues Chaves, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 41374**, o valor de R\$ 1.301,14, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Peixe-TO, no período de 11/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de realizar mutirão de audiências na Comarca de Peixe, conforme SEI 19.0.000001918-9.

Art. 4º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, JU2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 1.922,43, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 241,45, por seu deslocamento de Palmas-TO para Peixe-TO, no período de 11/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de realizar mutirão de audiências na Comarca de Peixe, conforme SEI 19.0.000001918-9.

Art. 5º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Peixe-TO, no período de 11/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de realizar mutirão de audiências na Comarca de Peixe, conforme SEI 19.0.000001918-9.

Art. 6º Conceder à Magistrada **Odete Batista Dias Almeida, JUZS - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352439**, o valor de R\$ 1.993,57, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 312,59, por seu deslocamento de Palmas-TO para Peixe-TO, no período de 11/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de realizar mutirão de audiências na Comarca de Peixe, conforme SEI 19.0.000001918-9.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2658/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50992 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Roberta de Souza Madeiros, ASSESSOR DE CERIMONIAL, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 1.556,09, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de organizar e recepcionar autoridades, auxiliar na logística e realizar a cobertura jornalística do Projeto Justiça Cidadã, nas Comarcas de Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga e Aurora, conforme SEI 19.0.000006747-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro Filho, ASSESSOR DE IMPRENSA, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 1.556,09, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de organizar e recepcionar autoridades, auxiliar na logística e realizar a cobertura jornalística do Projeto Justiça Cidadã, nas Comarcas de Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga e Aurora, conforme SEI 19.0.000006747-7.

Art. 3º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de organizar e recepcionar autoridades, auxiliar na logística e realizar a cobertura jornalística do Projeto Justiça Cidadã, nas Comarcas de Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga e Aurora, conforme SEI 19.0.000006747-7.

Art. 4º Conceder à servidora **Kezia Reis de Souza, DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Matrícula 353243**, o valor de R\$ 1.556,09, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de organizar e recepcionar autoridades, auxiliar na logística e realizar a cobertura jornalística do Projeto Justiça Cidadã, nas Comarcas de Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga e Aurora, conforme SEI 19.0.000006747-7.

Art. 5º Conceder ao servidor **Sebastião Ribamar da Luz Queiroz, MESTRE DE CERIMÔNIAS, Matrícula 352688**, o valor de R\$ 1.645,93, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de organizar e recepcionar autoridades, auxiliar na logística e realizar a cobertura jornalística do Projeto Justiça Cidadã, nas Comarcas de Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga e Aurora, conforme SEI 19.0.000006747-7.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2659/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50985 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Joao Rigo Guimaraes, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 17368**, o valor de R\$ 2.259,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 3º Conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 4º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, COORDENADOR DE APOIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 5º Conceder ao servidor **Celzo Filho de Lima Alves, ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 353059**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 6º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 7º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 8º Conceder à servidora **Jaqueline Heinrich, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352894**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 9º Conceder ao servidor **Rogério Liria Bertini, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 213272**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 10º Conceder ao servidor **Sandro Mascarenhas Neves, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 11º Conceder ao servidor **Simão Barros da Silva, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 353403**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 12º Conceder ao servidor **Vanderley Alves da Silva, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 357442**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaçu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 13º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, ASSISTENTE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 14º Conceder ao servidor **Vicente Salome Gomes, ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 15º Conceder ao servidor **Jairo Guimarães Ferreira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354442**, o valor de R\$ 1.753,06, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Araguaçu e Alvorada, conforme SEI 19.0.000005091-4.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2660/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51012 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 06/08/2019 a 08/08/2019, com a finalidade de realizar vistoria técnica, nos prédios dos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 19.0.00024952-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2661/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50710 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fatiana Carla Alves Sousa, Matrícula 990472**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nazare-TO para Angico-TO, no período de 21/07/2019 a 21/07/2019, com a finalidade de realizar Estudo Social de acordo o determinado . Nº do processo: 0004125-82.2018.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2662/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51076 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliene Diniz da Silva, PROFESSOR, Matrícula 355018**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 07/08/2019 a 08/08/2019, com a finalidade de realizar entrevista sobre sua experiência com a realização de círculos restaurativos, através dos trabalhos desenvolvidos no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, conforme SEI 19.0.000016066-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2663/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51009 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Erika Fernandes Farias Candido, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 352761**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de apresentar os serviços e projetos ofertados pelo Ouvidoria Judiciaria, bem como os projetos desenvolvidos, visando facilitar a comunicação do cidadão com o Poder Judiciário, conforme SEI 19.0.000006747-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2664/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51069 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vagna Carla Alves Costa, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Almas-TO, no período de 05/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, conforme solicitação no Processo Sei nº: 18.0.000013769-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2665/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51071 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Celia Rodrigues Pereira, Matrícula 356106**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 20/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, conforme solicitação no Processo SEI nº 18.0.000026508-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2666/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51118 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique de Almeida e Silva, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Sao Felix do Tocantins-TO, no período de 22/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de realizar a segunda etapa do IV Mutirão da Cidadania e Justiça, conforme SEI 19.0.000003902-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fábio Rodrigues Pinto, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 355933**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Sao Felix do Tocantins-TO,

no período de 22/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de realizar a segunda etapa do IV Mutirão da Cidadania e Justiça, conforme SEI 19.0.000003902-3.

Art. 3º Conceder à servidora **Fernanda Gloria Amaral, PROFESSORA PI, Matrícula 352701**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Sao Felix do Tocantins-TO, no período de 22/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de realizar a segunda etapa do IV Mutirão da Cidadania e Justiça, conforme SEI 19.0.000003902-3.

Art. 4º Conceder à colaboradora eventual **Mykaela Mauricio Macedo, Matrícula 355325**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Sao Felix do Tocantins-TO, no período de 22/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de realizar a segunda etapa do IV Mutirão da Cidadania e Justiça, conforme SEI 19.0.000003902-3.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2667/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51053 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 827,40, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 146,97, por seu deslocamento de Pium-TO para Palmas-TO, no período de 04/08/2019 a 07/08/2019, com a finalidade de realizar deslocamento para participar do IV módulo do curso de Formação de Formadores, conforme SEI 19.0.000002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2668/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45853 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 1.554,09, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 240,60, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 05/06/2019 a 08/06/2019, com a finalidade de participar do curso de pós graduação - Doutorado em Desenvolvimento Regional, conforme SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Atas

ATA DA 2ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

PROCESSO Nº 19.0.000007416-3

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (**06/08/2019**), às 14:30 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 598/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019. Tendo em vista a Secretária desta CPL está em gozo de férias, o membro suplente da CPL, **Richard Capitanio** atuou nesta sessão como secretário, referente à 2ª sessão da **Concorrência nº 006/2019** – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Construção do Estacionamento do Fórum de Porto Nacional - TO, conforme previsto no Edital correspondente. Compareceram à sessão as

seguintes empresas: **COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**, CNPJ Nº. 38.146.510/0001-44, representada nesse ato por **Maurício Ferreira Gonçalves**; e **FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.058.317/0001-30, representada neste ato por **Vilma Vanessa de Oliveira Blatt**. Aberta a sessão, o Presidente da Comissão de Licitação informou aos presentes que após análise dos documentos de habilitação (envelope nº. 01) pela Comissão de Licitação e equipe de apoio técnico, verificou-se que as empresas licitantes **1 – P. P. A. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ Nº. 24.359.682/0001-91; **2 – COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**, CNPJ Nº. 38.146.510/0001-44; **3 – CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA**, CNPJ Nº. 04.490.079/0001-37; **4 – FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.058.317/0001-30 atenderam aos requisitos do Edital, e portanto, estão HABILITADAS para o certame. Contudo, as documentações das demais empresas não atenderam ao instrumento convocatório nos seguintes itens: **5 - NASA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº. 07.361.619/0001-70, não atendeu ao item 12.1.2, uma vez que a Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/TO está vencida desde o dia 31/07/2019; **6 - METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº. 37.654.084/0001-97, o atestado técnico-operacional apresentado pela empresa (CAT 797/2003) trata de serviço de gerenciamento e não de execução de obra, deixando de atender ao item 12.6 do Projeto Básico; **7 - ENGICOM ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº. 25.011.016/0001-20, não atendeu ao item 12.1.3 – Capacidade Técnica-Profissional, uma vez que o atestado referente ao item de pavimentação em piso intertravado não está acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT). Na oportunidade, foi aberto prazo para eventual interposição recursal, conforme rege o item 10.1.2 do ato convocatório combinado com a alínea “a”, inciso I, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93. Registra-se que o prazo para interposição de recurso tem seu termo final no dia 14/08/2019; em havendo recurso, dar-se o início do prazo para Contrarrazões no dia 15/08/2019, independente de notificação, finalizando no dia 21/08/2019. Oportunidade em que informamos que os autos poderão ser solicitados através do email: cpl@tjto.jus.to ou direto na secretaria da CPL aqueles que assim desejarem. Informamos ainda que toda e quaisquer convocações/chamamentos para os atos deste processo serão realizados via e-mails das licitantes, os quais foram informados na sessão anterior. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Apoio Técnico e pelos licitantes presentes.

Moacir Campos de Araújo

Presidente da CPL

Richard Capitanio

Secretário da CPL - Substituição

Ênio Carvalho de Souza

Membro

Edward Afonso Kneipp

Engenheiro Elétrico

Luciano Moura

Engenheiro Civil

Empresas:

COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

Maurício Ferreira Gonçalves

FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Vilma Vanessa de Oliveira Blatt

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

PROCESSO 19.0.000017542-3

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição de café torrado e moído, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos serviços.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018

PROCESSO 18.0.000008987-3

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Qualyteam Sistemas De Informática Ltda - EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 139/2018 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 13/09/2019 a 12/09/2020, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA Nº 1615/2019, de 06 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JAQUELINE DA COSTA SILVA SANTANA**, matrícula nº 134854, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 05 a 14/08/2019, **a partir de 05/08/2019 até 14/08/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 11/09/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcio Soares Da Cunha

Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1032/2019, de 06 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51059;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DULCINEIA SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 92155, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ESTEFANIA CAVALARI CAVALCANTI LOPES**, matrícula nº 10879, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 17/07/2019 a 23/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1033/2019, de 06 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51059;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TEREZINHA AMELIA DE NOVAIS**, matrícula nº 191545, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ESTEFANIA CAVALARI CAVALCANTI LOPES**, matrícula nº 10879, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 24/07/2019 a 29/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1034/2019, de 06 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51059;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DULCINEIA SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 92155, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ESTEFANIA CAVALARI CAVALCANTI LOPES**, matrícula nº 10879, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 30/07/2019 a 31/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA Nº 1616/2019, de 06 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **DIEGO BOTELHO AZEVEDO**, matrícula nº 352251, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas para o período de 05 a 19/08/2019, **a partir de 05/08/2019 até 19/08/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 03 a 17/05/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1035/2019, de 06 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/50949;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 352983, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 01/08/2019 a 01/08/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LILIAN BESSA OLINTO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1036/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51079;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAMISSON SILVA SANTOS**, matrícula nº 352913, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **WANDER FERREIRA MARINHO**, matrícula nº 165643, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 05/04/2019 a 19/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1037/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de

1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51086;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA MARIA RIBEIRO BARROS GASPARINO**, matrícula nº 352703, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **GUSTAVO HENRIQUE LEITE DIAS**, matrícula nº 147743, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 10/06/2019 a 21/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1038/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51087;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA GLORIA AMARAL**, matrícula nº 352701, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **GUSTAVO HENRIQUE LEITE DIAS**, matrícula nº 147743, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 15/07/2019 a 02/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1039/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51089;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA GLORIA AMARAL**, matrícula nº 352701, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO MENDONÇA BRITO**, matrícula nº 161361, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO DE AUDITÓRIO**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 04/07/2019 a 02/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1040/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51090;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA GLORIA AMARAL**, matrícula nº 352701, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO MENDONÇA BRITO**, matrícula nº 161361, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO DE AUDITÓRIO**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 07/03/2019 a 08/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1041/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51091;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA GLORIA AMARAL**, matrícula nº 352701, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO MENDONÇA BRITO**, matrícula nº 161361, ocupante do cargo efetivo de

PORTEIRO DE AUDITÓRIO, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 15/04/2019 a 16/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1042/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51092;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA GLORIA AMARAL**, matrícula nº 352701, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO MENDONÇA BRITO**, matrícula nº 161361, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO DE AUDITÓRIO**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 26/03/2019 a 26/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1043/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51094;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE COELHO NETO**, matrícula nº 153163, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **WANDER FERREIRA MARINHO**, matrícula nº 165643, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1044/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51095;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE COELHO NETO**, matrícula nº 153163, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **WANDER FERREIRA MARINHO**, matrícula nº 165643, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 18/05/2019 a 18/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1045/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51096;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE COELHO NETO**, matrícula nº 153163, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **WANDER FERREIRA MARINHO**, matrícula nº 165643, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1046/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51133;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BETHANIA TAVARES DE ANDRADE**, matrícula nº 352627, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 15/07/2019 a 15/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1047/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51133;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO**, matrícula nº 203178, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 16/07/2019 a 16/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1048/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51133;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 234457, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 17/07/2019 a 17/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1049/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51133;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 234457, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 19/07/2019 a 19/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1050/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51133;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AURENIVEA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 234457, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da

COMARCA DE GUARAÍ no período de 22/07/2019 a 22/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1051/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51133;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BELIZA DA CRUZ CAMPOS**, matrícula nº 274343, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 24/07/2019 a 24/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1052/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51133;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GERVANDO MARTINS TIMBO**, matrícula nº 354722, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 25/07/2019 a 25/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1053/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51133;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GERVANDO MARTINS TIMBO**, matrícula nº 354722, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 31/07/2019 a 31/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1054/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51133;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO**, matrícula nº 282149, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 01/08/2019 a 02/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1055/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que

dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51139;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SEBASTIAO CESAR PINTO DE SOUSA**, matrícula nº 96829, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **CARLOS JOSE BONTEMPO**, matrícula nº 190548, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PIUM no período de 20/07/2019 a 29/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 931/2019, de 18 de Julho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1056/2019, de 07 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51139;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SEBASTIAO CESAR PINTO DE SOUSA**, matrícula nº 96829, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **CARLOS JOSE BONTEMPO**, matrícula nº 190548, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PIUM no período de 17/07/2019 a 18/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 931/2019, de 18 de Julho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1057/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51121;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ESMERALDA DE FATIMA ALBERTONI ORNELAS**, matrícula nº 352632, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CLAUDIA BIZINOTTO KERTSZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 269136, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 15/07/2019 a 03/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1058/2019, de 07 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/50951;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN RODRIGUES CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 207068, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **NEI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 121083, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 23/07/2019 a 25/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custas finais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADAO ANTONIO DE SIQUEIRA SANTOS	500.989.936-15	0002746-63.2018.827.2722	R\$ 28,50
ADVALDO ASSIS SOARES	300.316.722-72	5003900-59.2013.827.2737	R\$ 133,00
ANA JOAQUINA CARDOSO ZANINA	898.680.561-87	0022144-98.2015.827.2722	R\$ 130,25
ANGELA MARIA DANTAS DE MACEDO OLIVEIRA	663.409.691-00	5001726-09.2010.827.2729	R\$ 224,10
CARLOS ALBERTO DE MESQUITA	136.601.871-00	5028824-61.2013.827.2729	R\$ 265,57
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA & DUARTE LTDA	13.342.788/0001-66	0000872-61.2019.827.2737	R\$ 16,50
CLAUDIR LODI	234.154.790-72	5000015-81.2005.827.2716	R\$ 19,50
CLEUBER MORAIS DA SILVA	038.045.911-67	0002352-62.2018.827.2720	R\$ 67,17
COMERCIAL PADRE CICERO LTDA	13.638.465/0001-14	5021779-06.2013.827.2729	R\$ 155,29
CRISTIANE CAMPOS MACHADO	451.735.671-04	0013939-80.2015.827.2722	R\$ 133,51
DAVI SANTOS DE ANDRADE	134.413.703-25	0000175-92.2018.827.2731	R\$ 123,53
ESER BARBOSA DE SOUZA	134.383.441-49	0001371-21.2014.827.2737	R\$ 149,71
FRANCAL COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	07.808.619/0001-76	0013255-43.2014.827.2706	R\$ 32,00
GILMAR FURLANETTO	603.448.819-20	0000705-38.2018.827.2718	R\$ 33,00
JOACIR PEREIRA DOS SANTOS	285.685.751-53	5001153-49.2007.827.2737	R\$ 276,87
JUVENAL FARIAS COSTA	438.527.261-15	0026691-97.2014.827.2729	R\$ 140,55
LUCIANO DA COSTA CUNHA	088.266.137-02	0043570-43.2018.827.2729	R\$ 420,70
MARIA JOSE SANTOS	865.365.241-87	5000637-25.2013.827.2735	R\$ 38,50
NILO GOMES BARBOSA	093.816.431-72	5006269-26.2013.827.2737	R\$ 223,80
OTONIEL DE SOUSA MACHADO	949.362.771-34	5011551-90.2013.827.2722	R\$ 142,58
RODRIGO FERREIRA BRAGA	045.977.972-97	0028418-52.2018.827.2729	R\$ 1.132,12
SAULO LAGO FIGUEIREDO	650.520.219-68	0000822-66.2018.827.2738	R\$ 29.361,63
TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	01.241.994/0016-87	0000857-13.2019.827.2731	R\$ 20,50
VITORINA ALVES DOS SANTOS	007.936.831-06	0003533-38.2018.827.2740	R\$ 822,03
WILSON JAMES FERREIRA DE SOUSA	042.229.414-41	5035410-51.2012.827.2729	R\$ 139,10

ESMAT

Edital

EDITAL nº 072, de 2019 – SEI Nº 19.0.000025643-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Secretariado Executivo na Administração Pública: Desenvolvimento de Competências com Foco Estratégico**, a se realizar no período de 28 a 30 de agosto de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Secretariado Executivo na Administração Pública: Desenvolvimento de Competências com Foco Estratégico.

Objetivo: Capacitar os servidores quanto ao desenvolvimento de competências para aplicação de diferentes estratégias para o desenvolvimento de ações administrativas rotineiras, controle e gestão e organização dentro dos padrões institucionais.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 8 a 19 de agosto de 2019.

Inscrições: A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos servidores, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) nº 19.0.000025643-1.

Público-Alvo: Servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) e estagiários do Poder Judiciário Tocantinense, e servidores dos órgãos parceiros.

Carga horária: 24 horas.

Modalidade: Presencial.

Local: Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso a ser devolvido pelo aluno, nos termos da Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 25

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade	Nº de Vagas
Presidencia	2
Corregedoria Geral de Justiça	2
Diretoria Geral	3
Diretoria Administrativa	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	2
Diretoria Financeira	1
Diretoria de Infraestrutura e Obras	1
Diretoria da Tecnologia da Informação	1
Diretoria Judiciária	1
Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos	1
Ouvidoria Judiciária	1
Escola Superior da Magistratura Tocantinense	3
Diretoria da Comarca de Palmas	1
Diretoria da Comarca de Araguaina	1
Diretoria da Comarca de Gurupi	1
Orgãos Parceiros da Esmat	3

2.2 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem Servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) e estagiários do Poder Judiciário Tocantinense, e servidores dos órgãos parceiros que atuam nas gerencias e diretorias.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, no período de 28 a 30 de agosto de 2019, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20.

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.6 Quanto ao processo de avaliação do aluno este ocorrerá de forma contínua a partir da participação nas atividades realizadas em sala de aula e interatividade professor/aluno – individual ou em grupo –;

4.7 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**MÓDULO 01: A NOVA GESTÃO PÚBLICA: TENDÊNCIAS E DESAFIOS**

As 10 Tendências da Gestão Contemporânea:

O Gestor Público e a economia 4.0: impactos na Internet das coisas, do mundo digital e crescente automação nos ambientes de trabalho;

Perfil do Gestor do futuro: aquele que vai alinhar saber acolher, orientar e ensinar e fornecer limites quando necessário;

A Nova Liderança Humanizada Inspiradora: o Líder como figura modelar que marca pelo exemplo e pelas atitudes;

Resultados de Bolso e de Alma;

A Cultura Organizacional e a Liderança: desenvolver e influenciar para que a Cultura Organizacional esteja voltada ao desenvolvimento das equipes e das pessoas, sendo um Líder Coach, eliminando do ambiente de trabalho aspectos políticos e autoritários.

MÓDULO 02: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GESTORES PÚBLICOS

Orçamento Público e o Teto Orçamentário

Como lidar com a restrição orçamentária nos próximos anos;

Execução Orçamentária e Financeira;
Planejamento estratégico alinhado ao orçamento público;
Compras públicas e o calendário de licitações;

MÓDULO 03: LIDERANÇA E COACHING

Visão estratégica, contexto organizacional e a influência nos estilos de Liderança;
Os novos paradigmas organizacionais;
O papel do gestor-líder: comprometimento, alinhamento com a estratégia organizacional e desenvolvimento do capital humano;
Tendências em gestão de pessoas;
A nova visão da liderança/coaching;
Líder e seus diferentes papéis;
Formas de liderar: Tipos e Estilos;
Coaching, Liderança Servidora nas instituições;
Pilares da liderança coach;
Técnicas de Coaching e Mentoring aplicadas à liderança;
Desenvolver e preparar novos líderes;
Dar autonomia, obter eficácia e bons resultados.
Perfil do líder/coaching: competências e habilidades necessárias:
Comunicação significativa: sabendo se comunicar com a equipe e estabelecendo empatia, confiança e sinergia;
Congruência e liderança;
Postura, credibilidade e assertividade na atitude modelar do líder. Escuta Ativa;
Causando impacto desejado e induzindo a ação; Técnicas de Feedback e Feedforward.

6. CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma a ser desenvolvido pelos alunos:

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
28/8/2019	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	MÓDULO 01: A NOVA GESTÃO PÚBLICA: TENDÊNCIAS E DESAFIOS As 10 Tendências da Gestão Contemporânea: O Gestor Público e a economia 4.0: impactos na Internet das coisas, do mundo digital e crescente automação nos ambientes de trabalho Perfil do Gestor do futuro: aquele que vai alinhar saber acolher, orientar e ensinar e fornecer limites quando necessário. A Nova Liderança Humanizada Inspiradora: o Líder como figura modelar que marca pelo exemplo e pelas atitudes. Resultados de Bolso e de Alma: A Cultura Organizacional e a Liderança: desenvolver e influenciar para que a Cultura Organizacional esteja voltada ao desenvolvimento das equipes e das pessoas, sendo um Líder Coach, eliminando do ambiente de trabalho aspectos políticos e autoritários.
29/8/2019	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	MÓDULO 02: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GESTORES PÚBLICOS Orçamento Público e o Teto Orçamentário Como lidar com a restrição orçamentária nos próximos anos Execução Orçamentária e Financeira Planejamento estratégico alinhado ao orçamento público Compras públicas e o calendário de licitações
30/8/2019	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	MÓDULO 03: LIDERANÇA E COACHING Visão estratégica, contexto organizacional e a influência nos estilos de Liderança; Os novos paradigmas organizacionais; O papel do gestor-líder: comprometimento, alinhamento com a estratégia organizacional e desenvolvimento do capital humano Tendências em gestão de pessoas; A nova visão da liderança/coaching; Líder e seus diferentes papéis; Formas de liderar: Tipos e Estilos; Coaching, Liderança Servidora nas instituições; Pilares da liderança coach; Técnicas de Coaching e Mentoring aplicadas à liderança; Desenvolver e preparar novos líderes; Dar autonomia, obter eficácia e bons resultados. Perfil do líder/coaching: competências e habilidades necessárias: Comunicação significativa: sabendo se comunicar com a equipe e estabelecendo empatia, confiança e sinergia;

		Congruência e liderança; Postura, credibilidade e assertividade na atitude modelar do líder. Escuta Ativa; Causando impacto desejado e induzindo a ação; Técnicas de Feedback e Feedforward.
Carga Horária Total		24 horas-aula

MÓDULO 1 – A NOVA GESTÃO PÚBLICA: TENDÊNCIAS E DESAFIOS

Professor	Victoriano José Vilanova Garrido Filho
Síntese do Currículo	Psicoterapeuta, pós-graduado em psicologia, formação em Human Resources e em Total Quality Control, pela SUNY – State University of New York – EUA. Coordenador de Intercâmbio e professor convidado da Universidade Autônoma de Barcelona UAB – Espanha. Coordenador do Programa “Coach no Caminho de Santiago” pela Universidade de Santiago de Compostela – Espanha. Consultor de Carreira e Comportamento da TV Bahia / Rede Globo (Jornalismo), terapeuta de família, casal, grupo e individual.

MÓDULO 2 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GESTORES PÚBLICOS

Professor	Bruno Eduardo Martins
Síntese do Currículo	Graduação em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília com especialização em Gerenciamento de Projetos – PMI. É Auditor Federal de Controle Interno do Superior Tribunal Militar (STM). Desde 2005 atua como professor de cursos preparatórios para concursos públicos de nível médio e superior na cidade de Brasília/DF. É professor de cursos à distância EAD e instrutor da ESAFI dos temas Licitações e Contratos Públicos, Administração Financeira e Orçamentária (AFO), Avaliação de Desempenho e SIAFI.

MÓDULO 3 – LIDERANÇA E COACHING

Professora	Suely Botelho Cobucci
Síntese do Currículo	Educadora Empresarial e Consultora. Pós-graduada em Didática do Ensino Superior pela Universidade Católica de Brasília. Pós-graduada em Psicopedagogia pela UniCEUB. Graduada em Letras Língua Portuguesa e Literaturas pela UniCEUB. Especialista em Dinâmica de Grupo pela SOBRAP (Sociedade Brasileira de Psicoterapia e Psicodrama). Especialista em Jogos de Empresa. Professora aposentada da cadeira de Redação e Língua Portuguesa da Secretaria de Educação do Distrito Federal. Formação em Life e Professional Coaching pela Sociedade Brasileira de Coaching.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 6 de agosto de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br